



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, E ACRESCENTA O §3º E §4º AO ART.155 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, vereador da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga o seguinte Projeto de Resolução:

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, APROVA E SUA MESA EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Acrescenta-se o § 3º e 4º ao Art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaituba passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º - As moções serão concedidas a pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem por suas contribuições significativas nas áreas cultural, educacional, social, esportiva, empresarial, política ou de outra natureza que beneficie a comunidade itaitubense.

§4º - Cada vereador poderá apresentar até 2 (duas) concessão de moções individuais por ano, e uma (1) coletiva, devendo ser acompanhadas de justificativa e da avaliação das contribuições do indicado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

EMILLY KATRINNY SILVA DE FREITAS
Vice-Presidente

RAIMISSON ANTONIO DE ABREU SANTOS
1º Secretário

VALDIR AMADEU DA SILVA
2º Secretário

EDVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR
3º Secretário